PÉ DE CHUMBO

Site: www.sindicatodoscondutores.com.br

ÓRGÃO INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DO VALE DO PARAÍBA

ESPECIAL - URBANO I (TAUBATÉ)

Nº 2.734
ANO XXXI
DATA: 13.07.2017
RESP:A DIRETORIA

CNTTL CUT FESTTT

Gestão 2017/2020
Presidente: Elias Pereira

Fechado acordo para 2017/2018

Parabéns aos companheiros(as) de Jacareí, S. José, Caçapava e Taubaté. A Campanha Salarial de 2017 foi muito difícil, num ano em que os patrões se aproveitaram da crise que eles mesmos criaram. Pressionaram os trabalhadores(as), ameaçando com demissões, mas mesmo assim o Sindicato foi à luta com mobilizações nas garagens, e além disso fomos até o Tribunal em Campinas, onde foi decidido que não poderíamos perder tudo que conquistamos com muita luta. Garantimos o posto de trabalho do cobrador e todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva. Foi decidido pela Justiça aumento de 4% sobre os salários e benefícios. Confira neste boletim como ficaram os novos valores e outros pontos da Convenção Coletiva.

Fechada CCT para 2017/2018

Confira o novo valor do salário

MOTORISTA

SALÁRIO	VALE	HORA	H.E. 50%	H.E. 100%	AD. NOTURNO	FÉRIAS
3.036,72	1.214,69	13,80	20,70	27,60	2,76	4.048,96

COBRADOR

SALÁRIO	VALE	HORA	H.E. 50%	H.E. 100%	AD. NOTURNO	FÉRIAS
1.879,49	751,80	8,54	12,81	17,08	1,71	2.505,99

OBS: Para as demais funções, será aplicado o reajuste de 4% sobre o salário de abril.

Diferença Salarial

será paga no 5º dia útil de agosto

As diferenças salariais, nas horas extras, férias e adicional noturno referentes aos meses de maio e junho serão pagas juntamente com o salário do mês de julho, ou seja, no **5º dia útil de agosto de 2017**.

Subsídio do Convênio Médico

Novo valor: R$ 195,72
Diferença: R$ 15,06 (2 meses)

O subsídio do convênio que é pago pelas empresas mais a diferença totalizará um valor de **R$ 210,78**. As diferenças são abatidas no valor do convênio, ou seja, o referido valor acima será deduzido no valor total a ser pago.

Demais Cláusulas Sociais

Todas as cláusulas da Convenção Coletiva anterior foram garantidas.

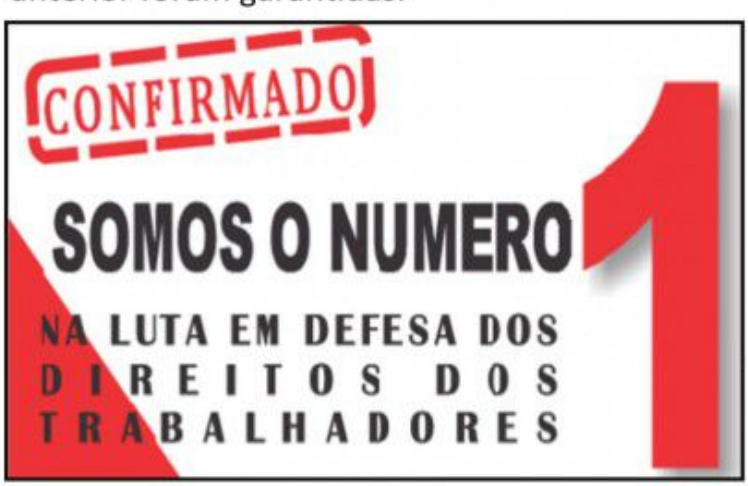

Ticket Alimentação

Novo valor: R$ 615,43
Diferença: R$ 71,01 (3 meses)

O ticket alimentação do dia 20 e 30/07 referente ao mês de agosto já estará reajustado em 4%. As diferenças referentes aos meses de maio, junho e julho serão pagas no mês de agosto, juntamente com o tícket reajustado, totalizando **R$ 686,44**. **Ficou mantido o ticket alimentação nas férias e nos afastamentos por doença ou acidente de trabalho por 90 dias.**

PLR

Novo valor: R$ 807,44
Pagamento: abril/2018

O reajuste foi de 4%, elevando o valor para **R$ 807,44**, a ser pago em uma única parcela em **30 de abril de 2018**.

- Terão direito a receber a PLR, os trabalhadores que estiveram na empresa entre maio de 2017 e abril de 2018.

Os que foram admitidos ou demitidos durante a vigência deste acordo, receberão proporcionalmente ao tempo de serviço na empresa.

- Quem ficar afastado por motivo de doença ou acidente de trabalho no decorrer do vigente acordo, receberá integralmente a PLR.

ATENÇÃO: todas as metas foram mantidas conforme a CCT, assim como as demais cláusulas existentes

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

Atenção companheiros(as)

Para ter direito a 100% da PLR será necessário algum esforço por parte de cada um, cumprindo algumas metas conforme a Lei que regulamenta a PLR.

Veja quais são as metas:

Motoristas: Atraso e faltas injustificadas; deixar de marcar o cartão corretamente (desconto de 5% limitado a 5 ocorrências);

- Multas de trânsito por culpa exclusiva do motorista, avançar sinal vermelho, deixar de usar cinto de segurança, fazer uso do celular quando estiver dirigindo e excesso de velocidade (salvo quando o radar estiver com aferimento vencido ou com defeito) e comprovadamente aplicada por órgão com competência legal (municipal, estadual e federal) (desconto de 5% limitado a 4 ocorrências).

Cobradores: Atraso e faltas injustificadas, não marcar o ponto corretamente (desconto de 5% limitado a 5 ocorrências);

- Quando for constatada diferença de caixa no momento do acerto de conta e não for restituída no prazo de 72 horas a partir do comunicado, o desconto será de 5% limitado a 4 ocorrências.

- Fazer uso indevido do cartão funcional. (desconto de 5% limitado a 4 ocorrências).

Manutenção: Atraso e faltas injustificadas, má apresentação para o serviço (uniformes), falta de higiene e não marcar o ponto corretamente, falta de organização no local de trabalho ou na dependência da empresa. (desconto de 5% limitado a 4 ocorrências)

- Não utilizar equipamento de proteção e segurança obrigatório (desconto de 5% limitado a 5 ocorrências);

- Não desligar os equipamentos de uso no trabalho ao término da jornada, conforme as normas da segurança no trabalho (desconto de 5% limitado a 5 ocorrências).

As empresas comunicarão os empregados por escrito a cada infração cometida que se relacione aos planos de metas.

Fica acordado que não deverá ocorrer a incidência de duas ou mais penalidades sobre o mesmo fato que a regem, para efeito da PLR.

A UNIÃO DA CATEGORIA COM O SINDICATO GARANTIU A PERMANÊNCIA DOS DIREITOS

Elias Pereira Presidente do Sindicato dos Condutores do Vale do Paraíba

"A luta deste Sindicato pela garantia dos direitos de motoristas e cobradores(as) do Vale do Paraíba já existe há mais de 20 anos. Conquistamos o tícket, PLR, um dos melhores salários do Estado de São Paulo para a categoria, e além disso somos uma das últimas regiões onde ainda é garantido o posto de trabalho do cobrador de ônibus. Tudo isso foi conquistado através da união de vários companheiros(as) junto ao seu Sindicato, e por isso não vamos abrir mão do posto do cobrador de ônibus!"

audiência no TRT de Campinas

NOVA SEDE: OBRAS ESTÃO EM FASE FINAL

A nova sede do Sindicato em São José está na fase final de construção. Em breve os trabalhadores(as) da categoria poderão ususfruir deste novo espaço, que contará com melhor estrutura e localização para a realização das assembleias, eventos e todos os serviços que nossa entidade oferece para os companheiros(as). O endereço é Av. São José, 488, próximo da Rodoviária Velha. Confira abaixo algumas fotos da obra nesta última fase:

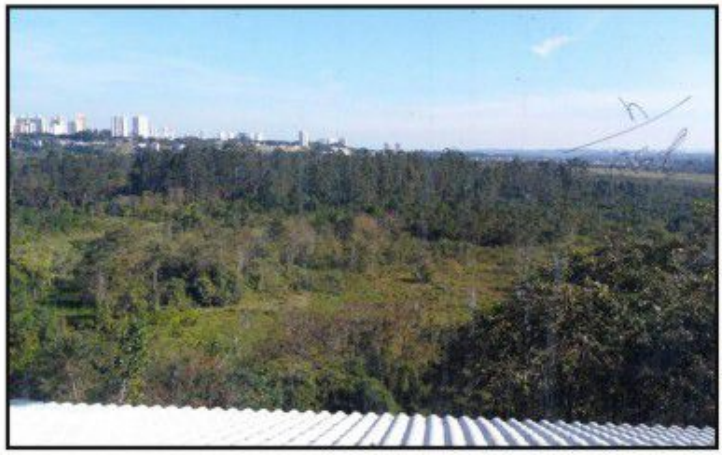

NOTA DE FALECIMENTO

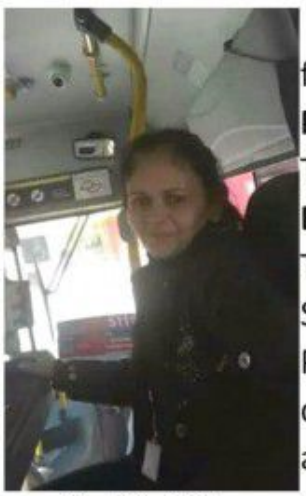

Rosália Titino

É com grande pesar que informamos o falecimento de dois companheiros(as) de Taubaté. **Rosália Titino**, cobradora da Pássaro Marron de Taubaté, faleceu no último dia 04 de Julho, e **Belarmino da Silva Siqueira**, cobrador da ABC de Taubaté, que veio a falecer no dia 08 de Julho. O Sindicato dos Condutores, através do Presidente Elias Pereira e toda a Diretoria, Funcionários e prestadores de serviço, presta as condolências aos familiares e amigos destes companheiro(as) que cedo nos deixaram. Que Deus conforte os corações enlutados.

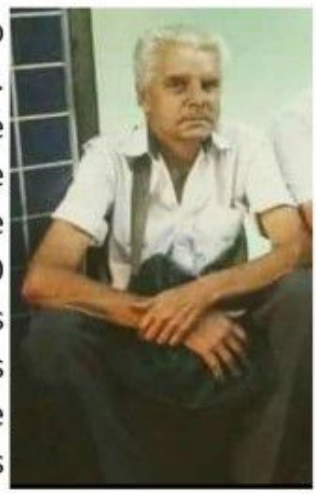

Belarmino Siqueira

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Sandro Silva MTB 33596
Site: www.sindicatodoscondutores.com.br
E-mail: sttravp@uol.com.br
Sede: São José dos Campos - SP
R. Dr. Mario Sampaio Martins, 148 CEP: 12245-660
Tel: (12) 3921-5077 - Fax: (12) 3921-5740

Subsedes: Guaratinguetá - R. André Alckimin, 65 Tel: (12) 3122-4473
Taubaté - R. Getúlio Vargas, 47 Tel: (12) 3632-4296
Jacareí - R. Santa Cecília, 127 Tel: (12) 3951-8729
Cruzeiro - R. Cap. Avelino Bastos, 212 Tel: (12) 3144-5938
Taubaté - Est. Servidão, km 10 - Tataúba Tel: (12) 3686-1035

CUT CNTTL FESTTT
Gestão 2017/2020 - Presidente Elias Pereira

FILIE-SE AO SINDICATO! JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!